
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 0423/2020

Dispõe sobre a denominação da Área de Lazer vereador Marival Hortêncio no bairro centro, nesta cidade Senador Eloi de Souza/RN e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominado a Área de lazer vereador Marival Hortêncio, a atual área de lazer recém construída, na Rua Aprígio Rodrigues esquina com a Rua vice prefeito João Lourenço de morais no bairro centro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário

Senador Eloi de Souza/RN, 28 de dezembro de 2020.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:B2F60A06

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/12/2020. Edição 2429
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>